



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2514/2010

(Autoriza o Poder Executivo a conceder Prêmio de Valorização aos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e ensino infantil nas escolas municipais, pertencentes ao Quadro do Magistério Municipal de Mirandópolis)

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** Aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Prêmio de Valorização aos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e ensino infantil da rede municipal, podendo ser, os referidos profissionais, efetivos ou contratados.

§ 1º O Prêmio concedido no caput deste artigo poderá ser até o valor correspondente à remuneração do mês de novembro, proporcional aos meses e horas trabalhadas no ano letivo de 2010, beneficiando-se os seguintes profissionais:

I – da educação:- docentes, profissionais que ofereçam suporte pedagógico direto ao exercício da docência, indireto de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica; e

II – efetivo exercício – atuação ativa no desempenho das atividades de magistério, previstas no inciso I, associada à sua regular vinculação contratual temporário ou estatutário.

Art. 2º O Prêmio concedido no artigo 1º no valor constante no § 1º não será incorporado aos vencimentos, nem gerará direitos subjetivo à continuidade de sua percepção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento vigente assim classificadas:- 02.05.02 – Fundo Manutenção Desenvolvimento / Ensino Básico / FUNDEB – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 30 de novembro de 2010.

JOSE ANTONIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
Diretora Geral de Administração